



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 3532 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei

Art. 1º - O Quadro de Pessoal do Tribunal
de Contas do Estado de Alagoas, de que trata o art. 50, da E-
menda Constitucional de 15 de dezembro de 1969, compreende:

- I - Gabinete da Presidência
- II - Gabinetes dos Conselheiros
- III - Secretaria Geral
- IV - Auditoria Financeira e Orçamentária
- V - Consultoria Jurídica

Art. 2º - A composição dos Órgãos defini-
dos no art. 1º desta Lei, acha-se mencionada no Anexo I.

Art. 3º - Os cargos de provimento efetivo
que integram os grupos ocupacionais, as classes únicas, os car-
gos em comissão e as funções gratificadas são os constantes -
dos Anexos II, III e IV.

Art. 4º - Os atuais cargos de provimento
efetivo de classes únicas, discriminados no Anexo V, passarão
a constituir Quadro Especial, sendo declarados extintos à me-
dida que vagarem.

Art. 5º - Passam a denominar-se Auditor
Adjunto NE-1, os atuais cargos de Auxiliar de Auditor, Grau
XV, do Grupo Ocupacional AFOTC - 10.

-segue-

1894

Art. 6º - O regime Jurídico do Pessoal do Tribunal de Contas, a partir da vigência desta lei, é o da legislação trabalhista.

Parágrafo Único - As disposições deste artigo não se aplicam aos ocupantes de cargos que compõem os Anexos II, III, IV e V.

Art. 7º - O Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através de Resolução Normativa aprovará a Tabela - Numérica do Pessoal contratado na forma do art. 6º desta lei, com os respectivos valores, constantes do Anexo II, não excedendo, em qualquer hipótese, os recursos orçamentários próprios, cuja admissão será, obrigatoriamente, precedida de concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 8º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria, vedada a suplementação, salvo na hipótese de concessão de aumento de vencimentos e salários que se venham a conceder aos servidores públicos estaduais.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 23 de dezembro de 1975, 87º da República.

D. Suruagy
DIVALDO SURUAGY

H. Melo Souza
Humberto Melo Souza

A N E X O I

Os órgãos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, a que se refere o art. 2º, desta Lei, são os seguintes:

- I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 - I.1 - Chefia do Gabinete
 - I.1.2 - Coordenação do Plenário
 - I.1.3 - Assessoria Técnica
 - I.1.4 - Assessoria de Divulgação e Relações Públicas

- II - GABINETES DOS CONSELHEIROS
 - II.1 - Assessoria

- III - SECRETARIA-GERAL
 - III.1 - Diretoria Geral
 - III.1.1 - Assessoria
 - III.2 - Diretoria de Administração
 - III.2.1 - Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores (C.A.S.)
 - III.2.2 - Biblioteca
 - III.2.3 - Secção Financeira e Orçamentária
 - III.2.4 - Secção de Pessoal
 - III.2.5 - Secção de Protocolo
 - III.2.6 - Arquivo
 - III.2.7 - Almoxarifado
 - III.2.8 - Portaria

- IV - AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
 - IV.1 - Chefia
 - IV.1.1 - Assessoria
 - IV.2 - Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual
 - IV.2.1 - Secção de Controle da Receita Estadual
 - IV.2.2 - Secção de Controle da Despesa Estadual
 - IV.2.3 - Secção de Fiscalização Financeira e Orçamentária de Autarquias Estadual
 - IV.3 - Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal
 - IV.3.1 - Secção de Controle da Receita Municipal
 - IV.3.2 - Secção de Controle da Despesa Municipal
 - IV.3.3 - Secção de Fiscalização Financeira e Orçamentária de Autarquias Municipais
 - IV.4 - Diretoria de Fiscalização das Sociedades de Economia Mista e Fundações
 - IV.4.1 - Secção de Fiscalização das Sociedades de Economia Mista e Fundações

- V - CONSULTORIA JURÍDICA
 - V.1 - Assessoria
 - V.1.1 - Secção de Exame de Contratos e Convênios
 - V.1.2 - Secção de Exame dos Atos de Aposentadoria, Reformas e Pensões

-segue-



CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INTEGRAM OS GRUPOS OCUPACIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE ALAGOAS

GRUPO OCUPACIONAL	GRAU	NÚMERO DE CARGOS	SÉRIE DE CLASSES	ACESSO A:
AFOTC - 10 - AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	NE-5	2	Auditor	-
	NE-1	3	Auditor Adjunto	Auditor
	VTC-IX	11	Oficial de Auditoria	Auditor Adjunto
	VTC-V	9	Auxiliar de Auditoria	Oficial de Auditoria
ATC-20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	VTC-XII	7	Técnico de Administração	-
	VTC-IX	11	Oficial Instrutivo	Técnico de Administração
	VTC-V	16	Auxiliar Instrutivo	Oficial Instrutivo
PATC-30 - PORTARIA E ASSISTÊNCIA	VTC-IV	1	Porteiro	-
	VTC-III	1	Contínuo	Porteiro
	VTC-II	2	Serviçal	Contínuo

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

CLASSES ÚNICAS

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	GRAU
1 (um)	Consultor Jurídico	NE - 4
2 (dois)	Estatístico	VTC - XIII
12 (doze)	Técnico de Contabilidade	VTC - IX
2 (dois)	Assistente de Administração	VTC - IX
1 (um)	Assistente de Plenário	VTC - IX
1 (um)	Documentarista	VTC - VI
1 (um)	Pagador	VTC - VI
1 (um)	Arquivista	VTC - VI
1 (um)	Almoxarife	VTC - VI
2 (dois)	Taquígrafo	VTC - VI
3 (três)	Motorista	VTC - IV

-segue-

Dsgy


NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção do Controle da Despesa Estadual	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção de Autarquias Estadual	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente de Diretor	FGTC-3
1 (um)	Cargo de Diretor de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Secção de Controle da Receita Municipal	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Secção de Controle da Despesa Municipal	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Secção de Autarquias Municipais	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente de Diretor	FGTC-3
1 (um)	Cargo de Diretor de Fiscalização das Sociedades de Economia Mista e Fundações	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção das Sociedades de Economia Mista e Fundações	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente de Diretor	FGTC-3
V - CONSULTORIA JURÍDICA		
1 (um)	Cargo de Consultor Jurídico Chefe	TC-C-1
3 (três)	Cargos de Consultor Jurídico	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente	FGTC-3
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Secção de Contratos e Convênios	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Secção de Exame dos Atos de Aposentadoria, Reformas e Pensões	FGTC-5

-segue-

3 (três)	Cargos de Auditor	
5 (cinco)	Cargos de Contador	
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente de Auditor	
1 (um)	Cargo de Diretor de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual	
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção de Controle da Receita Estadual	

Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, segundo seu número, denominação e símbolo são:

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
1 (um)	Cargo de Chefe de Gabinete	TC-C-1
1(um)	Cargo de Coordenador dos Trabalhos do Plenário	TC-C-2
1 (um)	Cargo de Assessor Técnico	TC-C-2
1 (um)	Cargo de Assistente da Presidência	TC-C-3
1 (um)	Cargo de Assessor de Divulgação e Relações Públicas	TC-C-4
2 (dois)	Cargos de Oficial de Gabinete	TC-C-6
1 (uma)	Função Gratificada de Redator de Atas	FGTC-5
II - GABINETES DOS CONSELHEIROS		
6 (seis)	Funções Gratificadas de Assistente	FGTC-5
6 (seis)	Cargos de Assessor	TC-C-4
III - SECRETARIA GERAL		
1 (um)	Cargo de Diretor Geral	NE-3
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente do Diretor Geral	FGTC-5
1 (um)	Cargo de Diretor de Administração	TC-C-2
1(uma)	Função Gratificada de Assistente do Diretor de Administração	FGTC-3
1 (uma)	Função Gratificada de Coordenador do C.A.S.	FGTC-5
2 (duas)	Funções Gratificadas de Assistente do C.A.S.	FGTC-4
1 (uma)	Função Gratificada de Encarregado da Biblioteca	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção Financeira e Orçamentária	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção de Pessoal	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção de Protocolo	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Arquivo	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Almoxarifado	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Portaria	FGTC-2
IV- AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
3 (três)	Cargos de Auditor	TC-C-2
5 (cinco)	Cargos de Contador	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente do Auditor	FGTC-5
1 (um)	Chefe Cargo de Diretor de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Secção de Controle da Receita Estadual	FGTC-5

A N E X O V

QUADRO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE ALAGOAS

CLASSES ÚNICAS

NÚMERO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO

GRAU

1 (um)

Diretor da Secretaria

NE - 1

1 (um)

Arquivista Bibliotecário

VTC-IX

- / DP

D s g y
[Handwritten signature]

LEI Nº 3 532 de 23 de DEZEMBRO de 1975.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

* Art. 5º - Passam a denominar-se Auditor Adjunto NE-1, os
atuais cargos de Auxiliar de Auditor, Grau XV, do Grupo O-
cupacional AFOTC-10.

REPRODUZIDO NO D. O. DE

CONFERIDO EM

17/01/76
19/01/76

Encarregado

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção de Controle da Despesa Estadual	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção de Autarquias Estadual	FGTC-6
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente de Diretor	FGTC-3
1 (um)	Cargo de Diretor de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção de Controle da Receita Municipal	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Secção de Controle da Despesa Municipal	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Secção de Autarquias Municipais	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente de Diretor	FGTC-3
1 (um)	Cargo de Diretor de Fiscalização das Sociedades de Economia Mista e Fundações	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção das Sociedades de Economia Mista e Fundações	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente de Diretor	FGTC-3
V - <u>CONSULTORIA JURÍDICA</u>		
1 (um)	Cargo de Consultor Jurídico Chefe	TC-C-1
3 (três)	Cargos de Consultor Jurídico	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente	FGTC-3
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Secção de Contratos e Convênios	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Secção de Exame dos Atos de Aposentadoria, Reformas e Pensões	FGTC-5

* REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

REPRODUZIDO NO D.O. DE 22/01/16
CONFERIDO EM 22/01/16

* ANEXO III

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE ALAGOAS**

CLASSES ÚNICAS

<u>NÚMERO DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>GRAU</u>
1 (um)	Consultor Jurídico	NE-4
2 (dois)	Estatístico	VTC-XIII
12 (doze)	Técnico de Contabilidade	VTC-IX
2 (dois)	Assistente de Administração	VTC-IX
1 (um)	Assistente de Plenário	VTC-IX
1 (um)	Documentarista	VTC-VI
1 (um)	Pagador	VTC-VI
1 (um)	Arquivista	VTC-VI
1 (um)	Almoxarife	VTC-VI
2 (dois)	Taquígrafo	VTC-VI
3 (três)	Motorista	VTC-IV

Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, segundo seu número, denominação e símbolo são:

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
I - <u>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</u>		
1 (um)	Cargo de Chefe de Gabinete	TC-C-1
1 (um)	Cargo de Coordenador dos Trabalhos do Plenário	TC-C-2
1 (um)	Cargo de Assessor Técnico	TC-C-2
1 (um)	Cargo de Assistente da Presidência	TC-C-3
1 (um)	Cargo de Assessor de Divulgação e Relações Públicas	TC-C-4
2 (dois)	Cargos de Oficial de Gabinete	TC-C-6
1 (uma)	Função Gratificada de Redator de Atas	FGTC-5
II - <u>GABINETES DOS CONSELHEIROS</u>		
6 (seis)	Funções Gratificadas de Assistente	FGTC-5
6 (seis)	Cargos de Assessor	TC-C-4
III - <u>SECRETARIA GERAL</u>		
1 (um)	Cargo de Diretor-Geral	NE-3
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente do Diretor Geral	FGTC-5
1 (um)	Cargo de Diretor de Administração	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente do Diretor de Administração	FGTC-3
1 (uma)	Função Gratificada de Coordenador do C.A.S.	FGTC-5
2 (duas)	Funções Gratificadas de Assistente do C.A.S.	FGTC-4
1 (uma)	Função Gratificada do Encarregado da Biblioteca	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira e Orçamentária	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Arquivo	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Almoxarifado	FGTC-5
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe de Portaria	FGTC-2
IV - <u>AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</u>		
3 (três)	Cargos de Auditor	TC-C-2
5 (cinco)	Cargos de Contador	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Assistente do Auditor Chefe	FGTC-5
1 (um)	Cargo de Diretor de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual	TC-C-2
1 (uma)	Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle da Receita Estadual	FGTC-5